



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 234 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros ..... 01 e 30

### AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 07

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 09

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 15

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde..... 20

### CONVOCAÇÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra ..... 20

### DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 21

### EDITAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.. 21

### ESTATUTOS

Associação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultores de Vargem Grande - ATPVG/MA e Outro ..... 21

### NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 22

### PROJETO

Secretaria de Estado da Educação ..... 23

### REGIMENTO

Fórum das Entidades Maranhenses de Defesa e Direitos do Idoso - FEMADI..... 23

### TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura ..... 25

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 28

### TERMO DE DENÚNCIA

Secretaria de Estado da Infraestrutura ..... 29

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura ..... 30

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º001/2022-SECID.** REF. Processo nº. 2024.12000.03413 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **TAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no

CNPJ nº. 23.433.246/0001-52. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato nº 01/2022/SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, **com início em 14/12/2024 e término em 14/06/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Roberto Ferreira, representante da empresa TAC Construções LTDA.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.020/2020.** REF. Processo nº. 2024.12000.03447 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula sétima do Contrato nº 020/2020 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 18/12/2024 e **término em 18/06/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e José Lauro de Castro Moura, representante da empresa Enciza Engenharia Civil LTDA.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2021 – SECID.** REF. Processo nº. 2024.12000.03251. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.965.061/0001-96. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula Nona do Contrato nº. 041/2021 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/12/2024 e **término em 30/06/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, representante da empresa MVR Construções e Serviços EIRELI.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2024 – CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA PROCESSO N.º 2024.1600.07857** CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA:** A3 SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 22.702.726/0001-09, com sede na Avenida Coronel Colares Mo-



reira, nº 03, Edifício Business Center Renascença, Sala 1225, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441 - São Luís - MA, neste ato, representada pela senhora Sílvia Oliveira Serra Silva, inscrita no CPF nº 522.712.773-53. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 02/2024 – CEL/PROFISCOII/SEFAZ, para a data final de 18 de maio de 2025, não implicando acréscimo nem supressão do valor global. **VALOR:** A prorrogação do Contrato nº 02/2024 – CEL/PROFISCOII/SEFAZ não implica acréscimo nem supressão do valor global. **PRAZO:** Fica o contrato prorrogado para a data final de 18 de maio de 2025. **BASE LEGAL:** Preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - GN-2349-9, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; supletivamente o Art. 193, I da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024 São Luís, 05 de dezembro de 2024. **Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza** Gestora Chefe-CEGPA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024-ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 2024190101.13 821-SEI – SSP, de 15/10/2024 e Nº 01963.2023-SIGA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2024 – SSP/MA, de 06/12/2024, do CONTRATO nº 105/2022 – SSP/MA, de 06/12/2022. PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE e a Empresa CLARO S/A, de CNPJ nº 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2022 – SSP/MA, de 06/12/2022, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período de **06/12/2024 a 06/06/2025**, conforme previsto em sua Cláusula Dezenove. **BASE LEGAL:** Cláusula Dezenove c/c o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.052,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1232; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, a Sra. Patrícia Muniz Aires Silva, de CPF nº 515.627.663-68 e o Sr. Edilson Ramos Pereira Filho, de CPF nº 391.821.182-72, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. CAMILLA MARIA A. GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0223/2023 – TJMA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.726/2024); CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONTRATADA: MR PAGAMENTOS S/A (CNPJ: **33.444.505/0001-02**); **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/12/2024 E TÉRMINO EM 12/12/2025; DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TJ/MA, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS. A CONTRATADA PODERÁ COBRAR OS CUSTOS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO DO USUÁRIO QUE OPTAR EM UTILIZAR ESSE MEIO DE PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE SEUS DÉBITOS; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO

ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO - GP Nº 10.592/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LEI Nº 8.666/1993; ASSINATURAS: CONTRATANTE: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CONTRATADA: MARCOS TÚLIO PINHEIRO REGADAS FILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022-DETRAN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2024.110214.01 379. PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, e empresa **A C SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.624.598/0001-64, com sede na Av Daniel De La Touche, 987, Loja 206 L, Shopping da Ilha, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.074-115, São Luís-MA neste ato representada por **ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 17.127.414-3 SSP/SP e CPF nº 147.130.043-91, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/11/2024 a 23/11/2025**, bem como retificar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato. **VALOR:** O valor total do presente contrato permanecerá o mesmo pactuado em seu Primeiro Termo Aditivo, no valor de **R\$ 1.649.850,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa às fls. 127/144 (Anexo 4633353) do Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.01379. **DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a proposta indicada na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo (fls 173-185 do Processo Administrativo nº 2308010074), de forma a corrigir as quantidades especificadas, sem alteração do valor global, conforme manifestação da empresa e proposta anexas ao Processo SEI nº 2024.110214.01379. **RESOLUTIVA CONTRATUAL:** O Contrato nº 44/2022 poderá ser rescindido de pleno direito e sem direito a indenização, sem prejuízo do Estado, independente de Notificação Extrajudicial, antes do prazo disposto na cláusula segunda deste termo aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000515; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.118000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA, **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO**, representante da empresa **A C SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI-ME**.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021-DETRAN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2024.110214.01 078. PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado



por seu Diretor-Geral **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, e empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65.030-005, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 700.642.456-91 e RG nº 140.754.898-0 CREA/MA, domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais **24 (vinte e quatro) meses a contar de 30/11/2024 a 29/11/2026**, bem como reajustar o valor inicialmente contratado com base no índice INPC (IBGE). **DO VALOR:** O **valor anual** do contrato, após reajuste de **19,84%** pelo índice INPC (IBGE), conforme cálculo da Divisão de Controle Contábil e Financeiro constante no Anexo 2944341 do Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.01078, passará de **R\$ 1.549.639,32 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)** para a quantia de **R\$ 1.857.232,81 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000515; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.118000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 19/2021 – CSL/DETRAN-MA. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA, **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, representante da empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024 MOB PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº004/2024 – MOB; MODALIDADE:** Eletrônico nº 018/2023 – SALIC/MA e do Processo Administrativo nº 56045/2023 -SALIC/MA; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por sua Vice Presidente, Srª, **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO**, RG Nº 028589712005-2 SSP/MA, CPF nº 278.367.973-68; **CONTRATADO:** L. H. DURANS PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.115/0001-06, situada na Praça São Roque, nº 14, Lira, CEP: 65026-240, neste ato representada pelo Sr. **LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO**, RG nº 047576642013-0 SSP/MA, CPF nº 224.559.303-00; **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Art. 26, I, do Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **OBJETO:** Reajuste de valor do Contrato nº005/2024 – MOB, com base no disposto no 1º Termo Aditivo (nº001/2024) da Ata nº002/2023-SEAD, decorrente do Processo nº 56023/SALIC.; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 ou quando da entrega total do objeto contratado. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo de Reajuste de Valor, passará a ser de R\$

2.906,96 (dois mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos); **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO – Vice Presidente da MOB; **CONTRATADO:** LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO – Responsável legal da L. H. DURANS PINHEIRO; **DATA:** 18/11/2024. **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO** Vice Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV/MA

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 21/2021-IPREV/MA 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2021-IPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.580.204-10325. CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA, CNPJ/MF n.º 29.127.690/0001-26 representado pela Presidente interina do IPREV, **Gardênia Canavieira de Carvalho Garrido**, inscrita no CPF nº 644020883-72. **CONTRATADA:** TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, representada por Edilson Souza de Brito, CPF nº 778.385.487-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato original. **TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2020 – CSL/IPREV. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11.12.2024 a 10.12.2025. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 21/2021 – IPREV, que trata da locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de softwares de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção. **VALOR MENSAL: R\$ 4.852,85** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL: valor anual de R\$ 58.234,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024: Unidade Gestora: 580204 – IPREV MA; Regional 99; Subação: 013269 – Locação de Equipamentos;; Fonte De Recurso: 1.5.00.101 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza da Despesa: 33.90.40.04 – Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras; **Nota de Empenho nº 2024NE000450. ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Gardênia Canavieira de Carvalho Garrido, Presidente interina do IPREV. CONTRATADA: Edilson Souza de Brito, CPF nº 778.385.487-72. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **Josué Abreu Menezes** Diretor Administrativo Financeiro.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35733. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2023 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ABERTO DOS SANTOS MUNIZ. CPF: 680.791.763-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESOLUTIVA do Contrato nº 660/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/12/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024 e com término previsto para 29/12/2025. **DA REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2024 com abrangência territorial em São Luís/MA e com Registro no MTE n.º MA000102/2024, datado de 10/05/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, considerando o reajuste salarial no percentual de 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento).

3.1. Será pago o valor retroativo total de R\$ 12.290,60 (doze mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos), que corresponde a diferença do retrativo de repactuação de 2024 até a data de encerramento do Contrato em 28/12/2024, que será pago em 02 (duas) parcelas iguais em meses distintos e subsequentes, no valor de R\$ 6.145,30 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

PLANILHA 1				
UNIDADE	VALOR MENSAL CCT 2023	VALOR MENSAL CCT 2024 – JANEIRO	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE JANEIRO 2024
Casa TEA 12+	R\$ 34.829,16	R\$ 35.476,53	R\$ 9.747,37	R\$ 647,37
PLANILHA 2				
UNIDADE	VALOR MENSAL CCT 2023	VALOR MENSAL CCT 2024 – FEVEREIRO ATÉ 28/12/2024	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE FEVEREIRO ATÉ 28/12/2024
Casa TEA 12+	R\$ 34.829,16	R\$ 35.897,03	R\$ 1.068,37	R\$ 11.643,30
<b>TOTAL RETROATIVO (PLANILHA 1+ PLANILHA 2)</b>				<b>R\$ 12.290,59</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL REPACTUADO</b>				<b>R\$ 430.764,36</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL REPACTUADO + DIFERENÇA DO RETROATIVO DE REPACTUAÇÃO</b>				<b>R\$ 443.054,96</b>

Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 660/2023-GCC/EMSERH passará de R\$ 34.829,16 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 35.897,03 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos). Portanto, o valor global do Contrato Administrativo nº 660/2023-GCC/EMSERH passará de R\$ 417.949,92 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 430.764,36 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de R\$ 443.054,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor repactuado (item 3.2). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 430.764,36 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 660/2023 - GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.35733/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sexta, Vigésima Segunda e Vigésima Terceira do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024 São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.34479 - EMSERH. CONTRATO Nº 051/2024- GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Neurort Distribuidora de Instrumentos e Materiais Hospitalares LTDA. **CNPJ:** 33.486.199/0001-69. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rafael Scaramussa. **CPF:** 983.814.072-49. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 051/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025 e com término previsto para 16/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 40.659,40 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo adi-



tivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34479 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37439-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 009/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37439 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DCN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.37747. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 22.079.262/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS MORAES NUNES MARTINS. **CPF:** 010.228.933-60. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 007/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2025 e com término previsto para 07/01/2026. **DA ALTERAÇÃO. DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.8 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 288.720,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-29 – Serviços Médicos em Oftalmologia. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29593 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 667/2022- GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.34463 EMSERH. CONTRATO Nº 667/2022- GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-



SERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 22.912.818/0001-13. **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO. CPF: 058.939.293-06. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do Contrato nº 667/2022-GGCONT - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/12/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.9 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 168.315,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Por meio deste Termo de Aditivo fica alterado o endereço da empresa Contratada constante no Contrato original de: Av. Presidente Médici Jansen, nº 980, Loja B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP.: 65.631-391 para: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 1845, Parque Piauí II, Timon/ MA, CEP: 65.636-400. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 Fardamento e EPI'S. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34463 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Primeira e Vigésima Primeira do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024 São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.37265 - EMSERH. CONTRATO Nº 017/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Dualibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA – Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental. CNPJ: 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** Milton Mendonça Filho. CPF: 375.285.563-00. **OBJETO:** DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC

do Contrato nº 17/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2025 e com término previsto para 21/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-11 (Serviços Médicos de Cardiologia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37265 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 095/2022/02 Processo administrativo de contratação: 02692/2022. Processo administrativo do aditamento: 03542/2024. Número do Aditivo: 095/ 2022/02 - EMAP. Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Antonio Celso Vasques Penalber, CPF: 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado:** ATHENAS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 03.886.187/0001-60. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor, o Sr. Rogério Magela Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o Registro nº 00762752989, DETRAN-RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.984.427-89. **Objeto do contrato:** serviços contínuos de suporte e manutenção da solução de gestão portuária TOS+ existente na Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução, vigência e renovação do valor com reajuste de preços. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 095/2022/01-EMAP, os quais findariam em 11/12/2024 e 31/01/2025 respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 11/12/2025 e 31/01/2026, respectivamente. **Valor:** o valor do Contrato nº 095/2022/01 – EMAP, atualmente correspondente a R\$ 749.478,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito mil reais), após sua renovação, fica acrescido em R\$ 31.777,87 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete reais), o que equivale a aproximadamente aumento de 4,24%, referente



ao índice acumulado nos últimos 12 meses (Agosto de 2023 a Julho de 2024) IPCA/IBGE, à título de reajuste de preços, passando a totalizar a importância de R\$ 781.255,87 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento legal:** art. 71, Incisos I e II e artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 164, 165 e 166 §7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, como também no item 4.2 da Cláusula Quarta – Do Reajuste do Contrato. **Data da assinatura:** 09/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 09 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 065/2021/03 Processo administrativo de contratação: 0613/2021. Processo administrativo do aditamento: 03562/2024. Número do Aditivo: 065/2021/03 - EMAP. Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho, CPF: 004.540.703-73, Diretor de Operações da EMAP. **Contratado:** SOLUÇÕES EM GEOLOGIA, GEOFÍSICA, QUÍMICA E MEIO AMBIENTE LTDA – G2 MEIO AMBIENTE. **CNPJ:** 06.998.266/0001-51. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio Administrador, o Sr. Eugênio Frazão, portador da Cédula de Identidade nº 3.427.380 SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.113.982-49. **Objeto do contrato:** prestação de serviços de Levantamento Hidrográfico (batimetrias monofeixe, multifeixe e correntometria) na linha de atracação dos Berços, incluindo Berços futuros (99 a 94), Canal Interno e Bacia de Evolução do Porto do Itaqui, Terminais do Cujupe e da Ponta da Espera, Cais de São José de Ribamar e Estreito dos Coqueiros, além do levantamento hidrográfico durante as fases das dragagens (pré dragagem, durante a dragagem e pós dragagem) do Porto do Itaqui. **Objeto do termo aditivo:** renovação de valor e a prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Prazo:** o prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 19/11/2025 e, a vigência do Contrato nº 065/2021/02, fica prorrogado por mais 14 (quatorze) meses, passando a findar em 28/04/2026. **Valor:** R\$ 2.017.832,35 (dois milhões, dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Fundamento legal:** artigos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, artigo 71, 72 e 81, da Lei nº 13.303/2016. **Data da assinatura:** 09/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 09 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 069/2024/01 Processo administrativo de contratação: 1712/2024. Processo administrativo do aditamento: 03879/2024. Número do Aditivo: 069/2024/01 - EMAP. Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Antonio Celso Vasques Penalber, CPF: 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado:** 3STRUCTURE IT LTDA. **CNPJ:** 35.194.946/0001-10. **Signatário(s)/Contratado:** Administrador, o Sr. Renato Feio da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00876390353 DETRAN/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 687.177.922-15. **Objeto do contrato:** fornecimento de equipamentos ativos de rede sem fio: pontos de acesso de rede sem fio (wifi), licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de garantia, instalação, configuração lógica e treinamento com repasse tecnológico hands-on, para Porto do Itaqui/Ponta da Espera e Terminal Cujupe, localizado respectivamente na sede da EMAP, no Porto do Itaqui/Ponta da Espera em São Luís-MA

e Terminal Cujupe - Avenida dos Portugueses, s/n - Cujupe, Alcântara – MA. **Objeto do termo aditivo:** acréscimo de valor. **Valor:** R\$ 315.288,75 (Trezentos e quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 166, inciso I e II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 09/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 09 de dezembro de 2024, Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**HOMOLOGAÇÃO Processo SIGA nº 00029/2024-SSP/MA PROCESSO SEI nº 2024.190101.05891 Objeto:** Aquisição de mobiliários (cadeiras, poltronas e longarinas) para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA). **Assunto:** Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 055/2024 - SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2023 – SALIC. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da Ata de Registro de Preços nº 055/2024 - SEAD, cujo objeto refere-se à Aquisição de mobiliários (cadeiras, poltronas e longarinas) para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), itens 52, 54, 55, 56 – Lote 4 e item 64 – Lote 5. Empresa beneficiária **RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI.** Valor Total de R\$ **253.500,00** (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). *São Luís, 09 de dezembro de 2024.* **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.560101.62257** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de serviço de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de conjunto motobomba do tipo: centrífuga, submersa, submersível e de incêndio visando o atendimento nas Unidades Prisionais do Maranhão,** constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 09 de dezembro de 2024. **FILIPE GOMES BEZERRA –** Chefe TRC-SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (90016) – PROFISCO II/SEFAZ – MA/BR-L1500 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.1600.01645** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Maranhão (PROFISCOII-MA) para fornecimento de Nobreaks UPS



para os data centers da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ/MA) e Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI/MA), com serviços de instalação, ativação, treinamento e garantia de 12 meses, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Data da sessão: 23/12/2024, horário de Brasília: 14:30hs**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG: 926426, sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no referido endereço eletrônico. São Luís, 05 de dezembro de 2024. **MARCELO RUBIM LOBATO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL/PROFISCO II.**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 90.048/2024 Processo nº 48.064/2023 Objeto: Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete de Desembargador; Abertura: 14/01/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 2055-2420/2419. São Luís/MA, 09 de dezembro de 2024. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

**AVISO DE ALTERAÇÃO** Pregão Eletrônico SRP nº 90.046/2024 Processo nº 33.826/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para subscrição de licença de plataforma integrada de campanhas de phishing e treinamentos online, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), voltados à capacitação e conscientização em Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **Abertura: 10/01/2025 às 14:00h (horário de Brasília)**; Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Justificativa: ajuste no cadastro. Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 2055-2419/2420. São Luís/MA, 09 de dezembro de 2024. Sanae Souza Yamada - Pregoeira Oficial - TJMA (Uasg 925125).

### SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU - MA

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 02/2024 REFERENTE CONVÊNIO Nº 002/2024-SES** Processo de Compra nº 02/2024. A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU/MA** torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Cotação Prévia de Preços nº 02/2024, tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a contratação de empresas especializadas para **Aquisição de Medicamentos; Insumos e Material Hospitalar; Fardamento e Roupas Hospitalares; e Gêneros Alimentícios**. Destinados a manutenção das atividades hospitalares da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA, cuja abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** serão recebidas até às 17h30m do dia 20 de dezembro de 2024, pelo endereço eletrônico: [santacasacururupu@gmail.com](mailto:santacasacururupu@gmail.com), ou por meio de envelope lacrado e rubricados através dos Correios ou presencial, destinado à Comissão de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu no endereço: Praça João Vieira s/n, Centro – Cururupu/MA – CEP: 65.268-000. O edital completo poderá ser solicitado por e-mail acima citado e maiores informações no telefone (98) 984021657. Cururupu (MA), 06 de dezembro de 2024 **João Manoel Tavares de Oliveira** Presidente da Comissão de Compras Santa Casa de Misericórdia de Cururupu/MA.

### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

**LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** PROC. ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação vigente. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar (cadeiras fixas, mesas infantis) e conjunto de refeitório (mesa e bancos) para as escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, do Município de Pinheiro – MA. ORGÃO SOLICITANTE: Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 24/12/2024. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.acao-social-missionarios.com.br/> e [https://www.licitamaisbrasil.com.br](https://www.licitamaisbrasil.com.br/). Informações adicionais pelo Fone: (98) 33811220, e-mail: [asmespho@hotmail.com](mailto:asmespho@hotmail.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação- CC, situada à Praça Pio XII, nº 87 – Fomento, Pinheiro-MA, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos). Pinheiro - MA, 05 de dezembro de 2024. **Elivelton Ferreira Mineiro Comissão de Contratação.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SRP O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA**, através do da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 26 de Dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o número PE 013/2024, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA. De acordo com o edital e seus anexos, os quais estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônico deste poder executivo: [www.licitabelavistadomaranhao.com.br](http://www.licitabelavistadomaranhao.com.br) ou <http://belavista.ma.gov.br>. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [cplbelavista@gmail.com](mailto:cplbelavista@gmail.com) e no endereço eletrônico acima citado. Bela Vista do Maranhão/MA, 06 de Dezembro de 2024. Marlon de Sousa Silva - Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 012/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna **público que** o Pregão Presencial nº 012/2024-PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Materiais Hidráulicos, Elétricos e Construção, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 23.12.2024, às 08h30min, na sala do Departamento de Licitação e Contratos-DLC, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, do Departamento de Licitação e Contratos-DLC desta Prefeitura, no site [www.carolina.ma.gov.br](http://www.carolina.ma.gov.br), no site do TCE aba Sinc-Contrata e no PNCP. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 09 de dezembro de 2024. Andréia Moreira Pessoa Antonioli-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões/MA referente a Proposta 12671.2540001/24-001. DATA DE ABERTURA: 26/12/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2024@gmail.com](mailto:cplmatoes2024@gmail.com). Matões- MA, 06 de dezembro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de contratação/pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões/MA referente a Proposta 12671.2540001/24-002. DATA DE ABERTURA: 26/12/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2024@gmail.com](mailto:cplmatoes2024@gmail.com). Matões- MA, 06 de dezembro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias, roupas e ornamentação, preparação do corpo, traslado dentro e fora do Município de Morros, e demais serviços afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário do Município de Morros – MA. MOTIVO: Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado na plataforma [www.licitamorrosma.com.br](http://www.licitamorrosma.com.br) para o cumprimento do prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 17 de dezembro de 2024 às 09h00, fica ADIADA para o dia **27 de dezembro de 2024 às 09h00**. (horário de Brasília), na plataforma: [www.licitamorrosma.com.br](http://www.licitamorrosma.com.br). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e na plataforma [www.licitamorrosma.com.br](http://www.licitamorrosma.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: [licitacao@morros.ma.gov.br](mailto:licitacao@morros.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELO JERFFON BARBOSA ARAUJO Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário Portaria nº 230/2021.

**COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24010054371/2024**, que teve como requerente **Spe Amorim Coutinho Engenharia E Construcoes Memv Ltda, CNPJ nº 51.969.216/0001-09**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23050060767/2023**, que teve como requerente **M R Da Silva Araujo Eireli, CNPJ nº 17.285.835/0001-38**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23080040560/2023**, que teve como requerente **Jjb Holding E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 26.662.319/0001-76**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23100048612/2023**, que teve como requerente **V.b. De S. Brandão Comércio, CNPJ nº 125.638.543-34**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23090010111/2023**, que teve como requerente **Itaqlmix Concreto E Transporte Ltda, CNPJ nº 45.164.418/0003-34**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24010038000/2024**, que teve como requerente **Paulo Roberto Kreling, CPF nº 336.012.910-53**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24050043504/2024**, que teve como requerente **Ebes Sistemas De Energia Sa, CNPJ nº 12.194.903/0001-30**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24020014860/2024**, que teve como requerente **Agronor Alimentos Ltda**, CNPJ nº **21.641.904/0001-76**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22120044516/2022**, que teve como requerente **Companhia Brasileira De Alumínio**, CNPJ nº **61.409.892/0001-73**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24060027402/2024**, que teve como requerente **Nova Holanda Agropecuaria SA**, CNPJ nº **72.236.144/0001-52**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23110005537/2023**, que teve como requerente **V.b. De S. Brandão Comércio**, CNPJ nº **21.941.363/0001-00**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22060030644/2022**, que teve como requerente **Larissa Maria Frazao Lopes**, CPF nº **033.227.093-96**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22060030725/2022**, que teve como requerente **Larissa Maria Frazao Lopes**, CPF nº **033.227.093-96**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22060030806/2022**, que teve como requerente **Larissa Maria Frazao Lopes**, CPF nº **033.227.093-96**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23020035605/2023**, que teve como requerente **Adelmo Samuel Leite Carneiro**, CPF nº **035.779.763-90**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23020033734/2023**, que teve como requerente **Adelmo Samuel Leite Carneiro**, CPF nº **035.779.763-90**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23020035516/2023**, que teve como requerente **Adelmo Samuel Leite Carneiro**, CPF nº **035.779.763-90**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23090038560/2023**, que teve como requerente **Serveng Civilsan S A Empresas Associadas De Engenharia**, CNPJ nº **48.540.421/0015-37**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21070036900/2021**, que teve como requerente **Posto Gonçalves Lima Ltda**, CNPJ nº **14.592.397/0001-62**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença de Operação (RenLO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24030036675/2024**, que teve como requerente **CERÂMICA BAIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **13.448.376/0001-05**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21090061720/2021**, que teve como requerente **Posto Free Center Alvorada Ltda - Me**, CNPJ nº **09.418.503/0002-37**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22060048060/2022**, que teve como requerente **Serracal Corretivos Agrícolas Ltda**, CNPJ nº **16.741.622/0001-00**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21070053504/2021**, que teve como requerente **I. C. De Sousa Auto Posto - Epp**, CNPJ nº **11.258.776/0001-22**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23110068726/2023**, que teve como requerente **A V Teixeira Ltda**, CNPJ nº **42.927.435/0001-26**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23030027100/2023**, que teve como requerente **Calcário Alto Do Parnaíba Ltda**, CNPJ nº **34.461.666/0001-69**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23060004642/2023**, que teve como requerente **M.n.a. Produtos Ceramicos Ltda - Me**, CPF nº **04.098.322/0001-76**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24070009202/2024**, que teve como requerente **Ebes Sistemas De Energia Sa**, CNPJ nº **12.194.903/0001-30**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23110057953/2023**, que teve como requerente **Maria Aparecida P.I. Combustíveis Ltda**, CNPJ nº **39.411.664/0001-89**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23120014212/2023**, que teve como requerente **GF6 Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº **16.586.275/0001-99**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24060038751/2024**, que teve como requerente **Santa Rita Geracao De Energia Ltda**, CNPJ nº **53.710.269/0001-28**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24060042963/2024**, que teve como requerente **Sierentz Agro Brasil Ltda**, CNPJ nº **07.634.590/0008-20**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24070004001/2024**, que teve como requerente **Laudivan Rodrigues Caninana**, CPF nº **975.251.973-34**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22120058943/2022**, que teve como requerente **J W Da Silva Menezes**, CNPJ nº **47.826.539/0001-68**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21090062043/2021**, que teve como requerente **Posto Free Center Alvorada Ltda**, CNPJ nº **09.418.503/0001-56**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24020040942/2024**, que teve como requerente **Paulo Roberto Krelling**, CNPJ nº **336.012.910-53**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Única (LAU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº



**24070019814/2024**, que teve como requerente **Tres D Engenharia Eireli**, CNPJ nº **02.262.344/0001-02**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22090050054/2022**, que teve como requerente **Agro Serra Industrial Ltda**, CNPJ nº **11.035.672/0001-59**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22110044823/2022**, que teve como requerente **Agro Serra Industrial Ltda**, CNPJ nº **11.035.672/0001-59**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental (LUA) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **20070022400/2020**, que teve como requerente **Almeida E Faria Ltda**, CNPJ nº **22.605.147/0001-48**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21050011017/2021**, que teve como requerente **Barbara Monique Bezerra Teixeira**, CNPJ nº **027.307.471-76**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24050027556/2024**, que teve como requerente **Empresa De Transportes E Logística Parana Ltda**, CNPJ nº **16.066.888/0016-81**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Única Ambiental (LUA) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24010025373/2024**, que teve como requerente **Pedro Matheus Medeiros Luciano**, CPF nº **063.495.003-77**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Renovação de Licença Única Ambiental (ReLUA) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23070062412/2023**, que teve como requerente **Ricardo Da Silva Gonçalves**, CPF nº **606.464.466-49**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação (LO) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23060010960/2023**, que teve como requerente **Transportadora Barreto Ltda**, CNPJ nº **05.324.212/0001-48**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23110071300/2023**, que teve como requerente **Pedreiras Transportes Do Maranhão Ltda**, CNPJ nº **06.273.742/0001-77**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **21060052767/2021**, que teve como requerente **Regivaldo De Melo Gonçalves**, CPF nº **648.310.602-59**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **22060045062/2022**, que teve como requerente **Edmilson Souza de Oliveira**, CPF nº **013.306.898-60**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23100035652/2023**, que teve como requerente **Posto Viana Ltda**, CNPJ nº **50.401.135/0001-37**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **23110015743/2023**, que teve como requerente **Auto Posto Centro Novo Ltda**, CNPJ nº **23.481.404/0001-40**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Instalação (LI) protocolado por meio do Processo SIGLA nº **24060031703/2024**, que teve como requerente **Secretaria De Estado De Administração Penitenciária**, CNPJ nº **13.127.340/0001-20**. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Prévia (LP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23100060430/2023, que teve como requerente **Agrene Agroindústria Ltda**, CNPJ nº 02.888.534/0001-21. São Luís, 03 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Assinado Eletronicamente.

**HENRIQUE IDO AGRÍCOLA LTDA**  
CNPJ Nº 46.256.119/0001-20

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Autorização para Perfuração de Poço para consumo humano, na Fazenda Ibaítí, localizado na zona rural no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Conforme processo nº 24080005404/2024.

**GILBERTO DANTE DI LUCA**  
CPF Nº 522.545.859-91

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água dos poços artesanais, sob as coordenadas P1: 07°38' 45,51''S e 46° 10' 29,08''W, P2: 07° 38' 05,57''S e 46° 10' 40,39''W, P03: 07° 37' 23,14''S e 46° 11' 29,13''W, P4: 07° 35' 44,51''S e 46° 09' 46,76''W com a vazão P01 é de 2,0 m³/hora, P02 de 2,0 m³/hora, P03 de 2,0 m³/hora, P04 de 2,0 m³/hora, ambos por um período de 6h/dia, situados na Faz. Londrina, zona rural do município de Balsas/MA, para finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 24090010110/2024.

**LUXOR DEFENSIVOS AGRICOLAS**  
CNPJ Nº 08.923.190/0001-20

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença Única Ambiental -LUA para empreendimento agrossilvipastoril a ser implantado na Fazenda Jatobá, localizada na zona rural do município de Balsas/MA, conforme dados constantes no processo nº 24110035011/2024.

**SERRA AGROPECUÁRIA LTDA**  
CNPJ Nº 04.780.618/0001-72

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR para o empreendimento Agrossilvipastoril em operação na Fazenda Dalla III, localizado na zona rural no município de Riachão/MA. Conforme processo nº 23060004156/2023.

**AGROMIC - NORDESTE SISTEMAS**  
**BIOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ Nº 20.848.847/0001-38

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença Única Ambiental-LUA para empreendimento agrossilvipastoril a ser implantado na Fazenda Janauí, localizada na zona rural do município de Loreto/MA, conforme dados constantes no processo nº 24110054541/2024.

**SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA**  
CNPJ Nº 07.634.590/0007-49

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença Ambiental de Regularização-LAR para empreendimento cascalheira implantado na Fazenda Santa Rosa, localizada na zona rural do município de Alto Parnaíba/MA, conforme dados constantes no processo nº 24040032220/2024.

**POSTO KSB LTDA**  
**POSTO KSB – GÁS DO LOURO**  
CNPJ Nº 04.500.261/0001-21

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **Renovação da Licença de Operação – RenLO**, para as atividades de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. **Processo: 24110032266/2024**. A ser localizado na Rua Doutor Afonso Bacelar, nº135, centro. Coelho Neto – MA. CEP 65.620-000.

**SAGA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº 09.020. 790/0001-41

A SAGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.020. 790/0001-41, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a licença de instalação para construção do empreendimento Fiji Residence, de número 07/2024, com validade até 29/11/2024, localizado na Rua do Aririzal, sn, bairro Cohama, em São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 395/2023.

**CHAPARRAL FAZENDAS REUNIDAS LTDA**  
CNPJ Nº 06. 483.291/0001-00

CHAPARRAL FAZENDAS REUNIDAS LTDA, CNPJ Nº 06. 483. 291/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 03/12/2024, a Renovação da Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Rodovia BR 010 S/N, Km 1369, Zona Rural, município de Imperatriz - MA, para fins de irrigação, conforme dados constante no processo nº 24120004257/2024.

**EXTRATIVA RODOVALHO LTDA**  
CNPJ Nº 53.613.158/0001-01

EXTRATIVA RODOVALHO LTDA, CNPJ Nº 53.613.158/0001-01, torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, em 26/09/2024 a Licença de Instalação, para Extração de Argila, Saibro e Laterita, situada na Estrada do Bebedouro, S/Nº, Chácara Santo Antônio. Bairro Camaçari, Município de Imperatriz - MA, processo nº 5062/2024.

**GERAR IMOBILIÁRIA LTDA**  
CNPJ Nº 42.235.905/0001-90

GERAR IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ Nº 42.235.905/0001-90, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 11/2024, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR Nº 3047150/2024 para a atividade Agrossilvipastoril situado na Fazenda Faladinha, Progresso e Vale Verde, Zona Rural, município de Buriticupu - Maranhão, conforme e-processo nº 90003/2023.

**MARINES T. KERLLER,**  
CNPJ Nº 08.947.513/0001-16

MARINES T. KERLLER, CNPJ 08.947.513/0001-16, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Corretiva de Operação de nº 48 com vencimento em 14/11/2025, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Estrada de Ribamar, Nº 10, Quadra 08, Lote 10, Bairro Forquilha, São Luís – MA, conforme processo 850/2024.



**MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ Nº 07.067.176/0002-90

**MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.067.176/0002-90, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Limpeza de Área, para a Atividade de Construção Civil de Edifício Residencial, Localizado na Rua Gurupi, Loteamento Renascença Gleba B, Área A e B, Quadra IX, bairro Ponta do Farol, Cep: 65076-647, em São Luís – MA, conforme Processo SEMMAM Nº 1086/2023, SEI 1288/2024.

**ÁGUA VIJANO THAMAR LTDA - ME**  
CNPJ Nº 54.311.292/0001-02

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em dezembro de 2024, a Outorga de Direito de Uso – ODU, situado na Rua da Alegria, S/N, Laranjal, CEP:65110-000, São José de Ribamar – MA, sob as coordenadas geográficas 02°33'20.06"S, 44°08'55.19"W, para fins de Comércio e Serviços, conforme dados constantes no processo:24110043363/2024.

**LAFAEETE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ Nº 22.101.690/0001-08

A Empresa, **LAFAEETE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, sob o CNPJ/CPF: **22.101.690/0001-08**, com sede na AV. Barão Homem de Melo, nº 2022 A, Bairro Jardim América, Belo Horizonte – MG, vem por meio deste, informar que requereu junto a SEMA/MA, a licença de operação para a atividade transporte de produtos perigosos.

**AÇO VERDE DO BRASIL S.A.**

A Aço Verde do Brasil S.A., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a LUAR - Licença Única Ambiental de Regularização para a atividade Agrossilvipastoris na "Fazenda Lagoa da União e outras", localizada na zona rural do município de Barra do Corda/Maranhão, conforme Informações e estudos constantes no processo nº 23100036957/2023.

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.** torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **09/12/2024 Autorização para Perfuração** de poço tubular situado em Av. Antônio Pereira Aragão, S/N, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no **processo nº 24120014300/2024**.

**SEBASTIÃO S. BEZERRA LTDA (POSTO 40)**

O **SEBASTIÃO S. BEZERRA LTDA (POSTO 40)**, torna público que deu entrada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA o pedido de Requerimento da **Licença Prévia - LP**, para o **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, na Quadra 40, s/n, Zona Rural, Centro do Guilherme - Maranhão, **conforme processo 24110055100/2024**.

**ANGELO RAFAEL CHIQUETTE LOPES**  
CPF Nº 034.925.449-40

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA da Fazenda Bela Mãe I, II e III, localizada no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme o processo nº 24120010161/2024.

**CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 06.699.029/0001-90

**CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **06.699.029/0001-90**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP, o pedido de **Licença de Instalação**, empreendimento residencial **Village das Árvores III** multifamiliar, conforme o processo nº **5213/2024**.

**DANIEL ANGELO GROLLI**  
CPF Nº 948.650.945-04

Daniel Angelo Grolli, CPF nº 948.650.945-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 06/08/2024 a Autorização de Direito de Uso da Água do Rio Ribeirão Riachão para irrigação, conforme processo nº 24060036970/2024, localizado na Fazenda Cajueiro Sementes, S/N, Zona Rural, município de Balsas – MA.

**DOM INCORPORAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº 28.917.962/0001-29

**DOM INCORPORACAO LTDA** CNPJ Nº **28.917.962/0001-29**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, em São Luís a Licença Ambiental Única (LU) para atividade de Drenagem Pluvial, situada no endereço, **Avenida dos Holandeses, s/n, Ponta da Areia, CEP: 65.075-650. SÃO LUÍS – MA**, conforme o processo SEMMAM número **26101.001281/2024**.

**JOSÉ NICODEMO BARBOSA**  
CPF Nº 075.217.403-78

**JOSÉ NICODEMO BARBOSA**, CPF nº 075.217.403-78, torna público que **RECEBEU**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização, para atividade Agrossilvipastoril na **FAZENDA VIEIRA I E VAZANTE**, situada no município de Paraibano/MA, conforme o processo nº 24070049055/2024.

**M. L. F. BOUÉRES & CIA LTDA**

M. L. F. Bouéres & Cia Ltda requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Renovação da Licença de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rod. MA 106, s/n, KM 40, Bebedouro, Bequimão/MA, processo nº 24120012276/2024.

M. L. F. Bouéres & Cia Ltda recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação nº 1082827/24, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Antônio Dino, bairro Ferro de Engomar, Bequimão/MA, proc. nº 24040034901/2024.

M. L. F. Bouéres & Cia Ltda recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Renovação da Licença de Operação nº 1082900/2024, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Bequimão/MA, processo nº 24030032121/24.

**ITAIRES LÔBO SANTOS DE ANDRADE**

Itaires Lôbo Santos de Andrade requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para atividade agrossilvipastoril, na Faz. Três Barras I, Zona Rural, município de São João do Paraíso/MA, processo nº 24120016326/2024.

**AMÉRICA COMBUSTÍVEIS LTDA**

América Combustíveis LTDA torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a LP – Licença Prévia para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme processo nº 24100052256/2024, localizado na Avenida 01, nº10, Bairro Área Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

**CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 202411022242921 SEI-SES/MA; PROCESSO SEI nº 2024.110222.33385 – SES/MA (SIGA Nº 00091/2024) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa ASTRAZÊNECA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 60.318.797/0001-00; OBJETO: aquisição emergencial de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (Grupo 2), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21; VALOR: R\$ 754.920,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: Início em 02/12/2024 e término em 30/08/2025; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO/2024/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0630; AÇÃO - 6140; SUBAÇÃO – 024091 (Aquisição de Medicamentos – Componente Especializado); FONTE 1.500; NATUREZA DESPESA: 33.90.32.06, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE013428, emitida em 21/11/2024; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 043251562011-9 SSP/MA e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA, portadora da Cédula de Identidade nº 45.350.552-1 SSP/SP, CPF nº 318.111.498-71, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 03 de dezembro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2024.110222.28822 – SES / PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2024.110222.43025 / PROCESSO SIGA SES/00078/2024 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa MED SURGERY HOSPITALAR LTDA; CNPJ nº 00.735.260/0001-05; OBJETO: aquisição de fórmulas alimentares - leite especial para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica (SUAF); VALOR: R\$ 7.629.021,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil e vinte e um reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2024-CPC/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0630; AÇÃO - 6141; SUBAÇÃO – 024138 – Aquisição e/ou distribuição – Leite (Fórmula Especial); FONTE 1.5.00; NATUREZA DESPESA: 33.90.32.08, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE013656, emitida em 28/11/2024; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024;

SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE, Sr. ALEXSANDRE MAGNO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, RG nº 735994978 (SSP-MA) e CPF nº 624.067.103-78, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2024.110222.28822 – SES / PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2024.110222.43026 / PROCESSO SIGA SES/00078/2024 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa STC ARAUJO; CNPJ nº 53.205.982/0001-14; OBJETO: aquisição de fórmulas alimentares - leite especial para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica (SUAF); VALOR: R\$ 2.400.497,00 (dois milhões, quatrocentos mil e quatrocentos e noventa e sete reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2024-CPC/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0630; AÇÃO - 6141; SUBAÇÃO – 024138 – Aquisição e/ou distribuição – Leite (Fórmula Especial); FONTE 1.5.00; NATUREZA DESPESA: 33.90.32.08, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE013662, emitida em 28/11/2024; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE, Sra. SAMIRA TEIXEIRA CARDOSO ARAUJO, RG nº 000100503698-2 (SSP-MA) e CPF nº 003.121.723-03, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.31935–SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa L C D BARBOSA LTDA, CNPJ sob o nº 29.697.998/0001-0; OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos, colheres, guardanapos, toalhas e filtros de papel e afins) para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Maranhão, nas especificações e quantidades constantes posteriormente no Termo de Referência; VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de 05/12/2024 a 05/12/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Lei Estadual nº 11.067, de 15 de julho de 2019; Decreto 38.728, de 24 de novembro de 2023; Decreto 38.134, de 6 de março de 2023; Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023 e suas alterações; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão nº 013/2024-SALIC/MA – Ata de Registro de Preço nº 086/2024-SEAD - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO – 001604 – (Material de Consumo); FONTE: 1.5.00; NATUREZA DESPESA:



33.90.30.21, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE013483, emitida em 27/11/2024; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:05/12/2024 SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, RG Nº 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, pela Contratante, Sr. LUANN CARLOS DUTRA BARBOSA, CPF sob o nº 060.896.853-64, RG nº 028802552005-2 SSP/MA pela Contratada. São Luís (MA), 05 de dezembro de 2024. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024/SEGOV/MA. PROCESSO SEI Nº 2024.110124.04287. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, neste ato representado por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 426861 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15, residente nesta capital, e a EMPRESA ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.956.770/0001-45, neste ato representada por JEANCARLOS MARTINS DA SILVA, RG nº 2.089.466 SSP/PI, CPF nº 915.404.613-00, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para fornecimento de AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preço Nº 004/2024 SEAD, PE 030/2023 SALIC, do Processo Administrativo nº 46315/2023 – SALIC/SEAD. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, através de adesão a ATA de Registro de Preço Nº 004/2024 SEAD, PE 030/2023 SALIC, visando atender demandas, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Governo. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Contrato é de R\$ 7.513.623,08 (sete milhões e quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e três reais e oito centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação será até final do exercício financeiro correspondente, contado da data da assinatura do contrato. Não obstante isso, enquanto não emitida a ordem de fornecimento, o prazo de execução do contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 -SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO; FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; PROGRAMA: 0637-FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL; AÇÃO: 6042 PROMOÇÃO E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 23508-APOIO KITS À AGRICULTURA FAMILIAR; NATUREZA: 339032- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual nº 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO.** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. CPF: 237.742.823-15.**

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2024-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2024.15000.03776-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SALIC/MA. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Queiroz Papeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 30.399.251/0001-51. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material descartável tipo prato, copo 180 ml e 200 ml e colher, para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 12.751,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Estrutura Programática	08.122.0411.4457
Fonte	1.500.101000-Recurso Não Vinculado de Impostos
Subação	011163-Material de Consumo
Elemento de Despesa	33.90.30.21-Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha
Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Estrutura Programática	08.306.0193.6018
Fonte	1.500.101000-Recurso Não Vinculado de Impostos
Subação	024544-Materiais de Consumo-Banco de Alimentos/São Luís/MA
Elemento de Despesa	33.90.30.21-Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha
Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Estrutura Programática	08.244.0539.6025
Fonte	1.500.101000-Recurso Não Vinculado de Impostos



Subação	023405-Material de Consumo-CEAS
Elemento de Despesa	33.90.30.21-Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha
Nota de Pré-Empenho	2024PE000175, 2024PE002555 e 2024PE002554

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura dele, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Contratante, por se tratar de prestação de serviço de natureza continua dotado de habitualidade e essencialidade. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ-CPF nº 550.415.313-15. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-01.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 40/2024-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2024.15000.05595-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-SALIC/MA. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota-manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023-SALIC/MA (Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas) e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 738.460,80 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculado de Impostos
Subação	021896-Gerenciamento de Frota
Elemento de Despesa	33.90.39.82-Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e Peças
Nota de Empenho	2024PE003810

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR-CPF nº 236.491.001-34. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-01.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 41/2024-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2024.15000.05132-SEDES E PROCESSO SIGA Nº 00047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-SALIC/MA. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa R L Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 35.418.295/0001-03. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente (agenda, alfinete, prendedor, clipe, apagador, apontador, bandeja, base, barbante, bloco, borracha, caderno, capa, caixa, calculadora, caneta, cola, almofada e flanela), para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024-SALIC/MA e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 26.580,70 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Estrutura Programática	08.122.0411.4457
Fonte	1.500.101000-Recurso Não Vinculado de Impostos
Subação	011163-Material de Consumo
Elemento de Despesa	33.90.30.16-Material de Consumo/Material de Expediente
Nota de Empenho	2024NE004927

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura dele, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Contratante, por se tratar de prestação de serviço de natureza continua dotado de habitualidade e essencialidade.



de. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** RENATO LISBOA BARBOSA-CPF nº 608.190.163-73. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-01.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE CONTRATO.** Ref.: PROCESSO SEI n.º 2024.5601 01.02775 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 116/2024 – SEAP de 06/12/2024; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IMEPEC, C.N.P.J n.º 18.242.963/0001-67; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação para terceirização de serviços de Equipe Técnica Multidisciplinar-ETM, para atuar na APEC (Termo de Adesão 37/2023 – SENAPPEN) e Escritório Social (Convênio nº 905110/2020); **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 462.238,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para o grupo 1 e R\$ 589.712,40 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) para o grupo 2, totalizando aproximadamente a monta de R\$ 1.051.950,72 (um milhão e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 24 (vinte e quatro) meses nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável na forma art. 107 desta Lei, tendo em vista a natureza contínua do serviço, sem prejuízo da aplicação dos demais diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 38.134/2023, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CONVÊNIO Nº 905110/2020 (ESCRITÓRIO SOCIAL – SÃO LUÍS); Gestão: 56101 – SEAP; Unidade Gestora: 56.0101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO-SEAP; Subação: 018474- Implantação- Convênio Escritório Social; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.700.905110; CONVÊNIO FAF VOLUNTÁRIO - Termo de Adesão 37/2023 – SENAPPEN; Gestão: 56901 Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual; Programa: 0554; Ação: 4943 – Modernização da Gestão – FUNPEN; Subação: 11623- ATENDIMENTO EGRESSO; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.7.12.113000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Eros Borges Figueiredo Nascimento – Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 06 de dezembro de 2024 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 09 de dezembro de 2024. **João Matheus Pinto Vieira.** Assessoria Jurídica – SEAP.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021504966 - EMSERH. CONTRATO Nº 435/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA. **CNPJ:** 15.145.035/0001-96. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNEIDE SANTOS DA SILVA. **CPF:** 826.641.455-68. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos BRONCODILATADOR, VASODILATADOR E BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR (ITEM 05), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 282.150,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 055/2024 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 436/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021504966 - EMSERH. CONTRATO Nº 436/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. **CPF:** 484.301.613-68. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos BRONCODILATADOR, VASODILATADOR E BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR (ITEM 07), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), incluído



no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 055/2024 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV/MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 12/2024 - IPREV. PROCESSO SIGA Nº 08/2024 e SEI Nº 2024.580.204.08750. CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA, CNPJ/MF nº 29.127.690/0001-26, representado pela Presidente interina Sra. **Gardênia Canaveira de Carvalho Garrido**, CPF sob o nº 644020883-72 **CONTRATADA: RL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ sob o nº 35.418.295/0001-03, representada por **Renato Lisboa Barbosa**, CPF nº 608.190.163-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/ de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. --**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Utilização da Ata de Registro de Preço nº 125/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2024 - SALIC/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/12/2024. Término: 06/12/2025. **OBJETO:** aquisição de material de expediente (barbante, borracha e caixa arquivo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024: Unidade Gestora Responsável: 580.204; Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão: Subação 013259 - material de consumo: Fonte de Recurso: 1.5.00.101 – Recursos não vinculados de impostos; Objeto: Aquisição de materiais expediente; Natureza da despesa: 33.90.30.16 - material de consumo; **VALOR TOTAL: R\$ 4.930,75 (quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).** **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000444. **ASSINATURA DAS PARTES:** CONTRATANTE: Gardênia Canaveira de Carvalho Garrido, CPF sob o nº 644020883-72, Presidente interina do IPREV. CONTRATADA: Renato Lisboa Barbosa, CPF nº 608.190.163-73, representante legal da RL Comércio e Serviço Ltda. São Luís, 09 de dezembro de 2024. **Josué Abreu Menezes.** Diretor Administrativo Financeiro.

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2024.540201.00577, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2024 - FUNAC. CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, CNPJ: 05.632.559/0001-58, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SORIMAR SABÓIA AMORIM, 466.428.203-63. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.648.558/0001-76, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** ELIEZER SILVA, CPF: 215.368.053-00. **OBJETO:** Aquisição de Alimentação Percível para as Unidades de Timon. **VIGÊNCIA:** 06/12/2024 a 05/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 314.998,08 ( trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54201 Fundação da Criança e do Adolescente - FU-

NAC/MA; **FONTE DO RECURSO:** 1500101000 SUBAÇÃO: 000689 - Execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; PROGRAMA: 0635 - Proteção e promoção de direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo; AÇÃO: 6050 - Execução de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade NATUREZA: 33.90.30; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2024. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto - gestor de contratos e convênios.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2024.540201.00574, REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2024 - FUNAC. CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, CNPJ: 05.632.559/0001-58, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SORIMAR SABÓIA AMORIM, 466.428.203-63. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.648.558/0001-76, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** ELIEZER SILVA, CPF: 215.368.053-00. **OBJETO:** Aquisição de frutas e verduras para as Unidades de Timon. **VIGÊNCIA:** 06/12/2024 a 05/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 168.666,19 ( cento e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54201 Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA; **FONTE DO RECURSO:** 1500101000 SUBAÇÃO: 000690 - Execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; PROGRAMA: 0635 - Proteção e promoção de direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo; AÇÃO: 6050 - Execução de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade NATUREZA: 33.90.30-07; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2024. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto - gestor de contratos e convênios.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2024.540201.00473, REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2024 - FUNAC. CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.632.559/0001-58, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SORIMAR SABÓIA AMORIM, CPF nº 466.428.203-63. **CONTRATADA:** FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.645.693/0001-40, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Carla Cristina Garcez Fiquene, CPF nº 010.525.723-08. **OBJETO:** Aquisição de Insumos e Panificação para as Unidades de São Luís e Região Metropolitana. **VIGÊNCIA:** 05/12/2024 a 04/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 296.999,98 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54201 - Fundação da Criança e do Adolescente -FUNAC/MA;**FONTE DO RECURSO:** 1500101000; SUBAÇÃO: 000689 - Execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; PROGRAMA: 0635 - Proteção e promoção de direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo; AÇÃO: 6050 - Execução de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade;NATUREZA: 333.90.30.30. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 2024-12-05. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto - GESTOR DE CONTRATOS E CONVENIOS.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2024.540201.00577, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2024 - FUNAC. CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.632.559/0001-58, **REPRESENTANTE DA CONTRA-**



**TANTE:** SORIMAR SABÓIA AMORIM, CPF nº 466.428.203-63.  
**CONTRATADA:** QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 27.145.426/0001-90, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Talita Caroline Ferreira Vieira, CPF nº 607.888.073-07.  
**OBJETO:** Aquisição de Alimentação Perecível para as Unidades de São Luís e Região Metropolitana., **VIGÊNCIA:** 05/12/2024 a 04-12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.760.039,60 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, trinta e nove reais e sessenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54201 - Fundação da Criança e do Adolescente -FUNAC/MA;**FONTE DO RECURSO:** 1500101000; SUBAÇÃO: 000689 - Execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; PROGRAMA: 0635 - Proteção e promoção de direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo; AÇÃO: 6050 - Execução de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade;NATUREZA: 333.90.30. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2024. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto - **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** Nº 2024.540201.01920, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2024 - FUNAC. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão, CNPJ: 05.632.559/0001-58, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SORIMAR SABÓIA AMORIM, 466.428.203-63. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.648.558/0001-76, **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** ELIEZER SILVA, CPF: 215.368.053-00. **OBJETO:** Aquisição de Alimentação não Perecível para as Unidades de Timon-MA. **VIGÊNCIA:**06/12/2024 a 05/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.728,92( cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54201 Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA; **FONTE DO RECURSO:** 1500101000 SUBAÇÃO: 000689 - Execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade; PROGRAMA: 0635 - Proteção e promoção de direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo; AÇÃO: 6050 - Execução de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade NATUREZA: 33.90.30; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/12/2024. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto - gestor de contratos e convênios.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2024.001.2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. PROCESSO N.º 001/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. PROC. ADM. 001/2024. CONTRATO Nº 004.2024.001.2024.** PARTES: A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.147/0001-79, com sede na Rua Icatu, s/n, Centro - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato, representada por DENYS JACKSON DA SILVA BRITO, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa. GGT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.714.931/0001-02, localizado à Avenida Principal Quadra —40, Lote 83/84, Vila Ildemar AÇAILANDIA - MA, **doravante denominada CONTRATADA**, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto, contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expe-

diente e de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro contados do(a) assinatura. O valor global é de R\$ 10.012,23 (dez mil e doze reais e vinte e três centavos). Poder: 01 PODER LEGISLATIVO Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS Unidade: 00 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS **Dotação: 01.031.0002.2002.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.** 02 de dezembro de 2024. **DENYS JACKSON DA SILVA** - Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA.

## CONVÊNIO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/2024/SES REF.:** Processo nº 2024.110222.22261 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.539.642/0001-99; **OBJETO:** aquisição de material de consumo visando o fortalecimento das ações da APAE DE BREJO/MA; **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Lei Estadual nº 8.959/2009, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Instrução Normativa nº 018, de 03 de setembro de 2008, do TCE/MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 026638 (EMENDA PARLAMENTAR DE ROSEANA SARNEY - APAES NO ESTADO DO MARANHÃO); **FONTE – 2.6.00; NATUREZA DESPESA – 33.50.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE013500, emitida em 21/11/2024; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 06/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Concedente, Sra. RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF sob o nº 690.316.143-00, CI nº 17016093-9 SSP/MA, pelo Conveniente. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2024. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

## CONVOCAÇÕES

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

**CONVOCAÇÃO** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar Sobre Processo 24386/2024: Requerimento de Anulação da Eleição para Conselheiro do Conselho de Administração da CAEMA representante dos Empregados Coordenada pelo Sindicato dos Urbanitários do Maranhão/STIUMA** **2. O que mais ocorrer;** São Luís, 10 de dezembro de 2024. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2024, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: **1. Eleição de Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 19, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer**; São Luís, 09 de dezembro de 2024. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA.

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CABRAL MIRANDA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CABRAL MIRANDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Cabral Miranda o Sr. Daniel da Conceição Cantanhede. No uso de suas atribuições legais convoca os associados da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Cabral Miranda, para participarem da eleição que definirá a diretoria e o conselho fiscal no período de 2025 a 2029. A eleição ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2025, início às 08 horas de término às 17 horas. Conforme dispõe a legislação vigente a forma de eleição tanto da diretoria quanto do conselho fiscal consistirá na apresentação de chapas as quais deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos concorrentes das chapas serão compostas pelos seguintes cargos na diretoria: Presidente (a), Vice-presidente (a), Primeiro secretário (a), Segundo secretário (a), Primeiro tesoureiro (a), Segundo tesoureiro (a). O Conselho fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes. A eleição ocorrerá por voto individual direto e secreto no caso de chapa única a eleição dá-se-á por aclamação expressa válida será a vencedora aquela que estiver maiores números de votos, os votantes deverão morar no bairro e, que seja filiado a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Cabral Miranda e que estejam quites com suas obrigações estatutárias. Os interessados em montar uma chapa para concorrer a eleição devem comparecer com a relação da chapa, protocolada na associação até 72 horas da data da eleição. São Luís- MA, 05 de dezembro de 2024. DANIEL DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE. Presidente da Associação.

### DECISÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 2024.560101.31457 (SEI) – SEAP/MA. Pregão eletrônico nº 20/2023 – SEAP/MA. Interessado: FOURENG E PREENDIMENTOS LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA INADIMPLEMENTO PARCIAL DO CONTRAT APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPROVIDO. **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU.** **1 – Do Relatório** Trata-se procedimento de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.788.337/0001-57, que após trâmite regular culminou na imposição de sanção administrativa pelo Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária, que decidiu nos seguintes termos: (...) **2 – Das razões recursais (...)** **2.1 – Das Notas Fiscais (...)** **2.2 - Da dita Improriedade da Reformatio in Pejus (...)** **2.3 - Da Aplicação de Multa Compensatória (...)** **3 – Fundamentação (...)** **4 – Decisão** Diante das provas de fato e direito aqui explanados, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária DECIDE POR

MANTER A DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM SEDE DE RECONSIDERAÇÃO, aplicando a penalidade de multa COMPENSATÓRIA, correspondente ao valor de R\$ 51.678,48 (Cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), tal como estabelecido no bojo do Contrato nº.134/2023-SEAP, cláusula 10ª, § 2º, alínea “b” c/c Lei Federal 8666/93, art. 87, inciso II; RESPONSABILIZANDO a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Intime-se. Publique-se. Após, que sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta *ratio decidendi*. Cumpra-se. (...) São Luís/MA, 06 de dezembro de 2024. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA. Secretário de Estado de Administração Penitenciária.**

### EDITAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º14 A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís-Maranhão, CEP 65071-380, no uso de sua competência, conforme contido no art. 16 da Lei Estadual nº 5.405/92, e com fulcro no art. 225, § 1º, IV, da Constituição Federal e art. 241, VIII da Constituição do Estado do Maranhão, observado ainda o art. 2º, §1º da Resolução CONAMA nº 09/87 e o art. 34, §5º do Decreto Estadual nº 13.494/93, **COMUNICA**, a quem interessar, que foi abertoprazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, **para solicitação de Audiência Pública**, na qual se dará ampla publicidade ao **Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental –RIMA (EIA/RIMA)** referente a solicitação de licenciamento ambiental **para atividade de Construção da Avenida Metropolitana, trecho: rotatória da UEMA à MA- 201, com extensão de 3 km**, a ser instalada em São Luís/MA, conforme solicitação da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº **08.892.295/0001-60, Processo SEMA 24110012007/2024**. Por último, informa ainda, que as cópias dos referidos Estudos Ambientais (EIA/RIMA) estão à disposição dos interessados na sede desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA. São Luís - MA, 04 de dezembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

### ESTATUTOS

#### ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTORES DE VARGEM GRANDE ATPVG/MA

**RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL Denominação: A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTORES DE VARGEM GRANDE - ATPVG/MA, CNPJ: 58.189.297/0001-65**, também designada pela sigla ATPVG, fundada dia dois de março do ano de dois mil e vinte e quatro. É uma Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Vargem Grande - MA. **Patrimônio:** O patrimônio da ATPVG é constituído pelo valor proveniente da contribuição dos associados, aporte de capital de instituições públicas ou privadas, receitas provenientes de rendimentos financeiros, serviços, tecnologias e prestação de serviços, podendo ser representado por bens móveis, imóveis, matrizes de peixes nativos, patentes, títulos e tudo mais que possa ser avaliado economicamente. **Duração:** Por tempo indeterminado. **Fins:** Representar seus associados judicial ou extrajudicialmente junto aos poderes políticos e autoridades em geral, a juízo da diretoria executiva, nos termos do parágrafo único do artigo



8º da Constituição Federal de 1988 e da lei nº 11.699/2008; Estimular e coordenar ações de promoção dos objetos da ATPVG bem como eventos, palestras, torneios, encontros, campeonatos, viagens, pescarias, ações culturais e de voluntariado; Promover a preservação dos recursos hídricos; Colaborar com a atividade pesqueira extrativista, profissional, esportiva, artesanal e amadora, observando as determinações e resoluções das autoridades relacionadas à pesca e aquicultura, bem como colaborando com os serviços de fiscalização; Servir de elemento de ligação entre seus associados e instituições de previdência social, de biotecnologia, estudos e pesquisas, assistência técnica veterinária, ambiental, educacional, esporte/lazer e financeiras, visando à assistência médico-medicamentosa, hospitalar, técnico-profissional, esportes, eventos sociais e econômicos. **Administração:** A ATPVG é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal composto de seis (7) membros, sendo eles: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, 1º Membro do Conselho Fiscal, 2º Membro do Conselho Fiscal e 3º Membro do Conselho Fiscal. **Representação:** A ATPVG é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. **Os Sócios:** A ATPVG tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Estatuto:** O estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente por no mínimo um quinto (1/5) dos sócios presentes. **Extinção:** A ATPVG somente poderá ser extinta por deliberação por assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a convocação correspondente a um quinto (1/5) dos sócios presentes. **Destino do Patrimônio:** Em caso de extinção, o patrimônio da ATPVG, ou seu produto, será doado a entidade(s) de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada(s) no Município de Vargem Grande - MA, por indicação da Assembleia Geral convocada especificadamente para este fim Vargem Grande - MA, 25 de Novembro de 2024. RICARDO SANTOS DOS SANTOS CPF: 064.830.793-03 **PRESIDENTE.**

### ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE DAVINÓPOLIS – AMAPCD

**DENOMINACAO:** ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE DAVINÓPOLIS – AMAPCD, fundada no dia 03 do mês de dezembro, de 2024, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIACAO:** constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, taxas, mensalidades, **DURACAO:** a entidade e por tempo indeterminado. **FINS:** a Associação tem por objetivo reunir as pessoas com deficiência, seus familiares, pessoas apoiadoras sob a égide da Associação; Promover a integração ao mercado de trabalho, e a promoção de sua integração à vida comunitária; Promover direta e indiretamente a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; Promover a formação e qualificação profissional das pessoas com deficiência; Proporcionar as pessoas com deficiência atendimento de qualidade nas áreas de assistência social, jurídica, pedagógica, reabilitação física-social e psicoterapia; Desenvolver toda e qualquer ação ou iniciativa, cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social ligadas ao segmento da pessoa com deficiência; Celebrar convênios com pessoas jurídicas diversas, de Direito Público ou Privado, no intuito de conferir facilidades ou benefícios diversos aos seus associados. **SEDE:** a Associação tem como sede a cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão. **ADMINISTRACAO:** a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, composta de oito (8) membros com mandato de quatro anos, e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de quatro anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo

Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o remanescente de seu patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo. Davinópolis - Maranhão, 03 de dezembro de 2024. Ana Nubia de Carvalho Souza. Presidente.

## NOTAS DE EMPENHO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002915/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.939/2024); **OBJETO:** ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL RÚBEN SOUSA JÚNIOR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - CNJ Nº 232/2011 E A RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; **VALOR:** R\$ 2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS); **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 03/12/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** RÚBEN SOUSA JÚNIOR, CPF: 021.107.193-54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; **FUNÇÃO:** 02 - JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 08 - NÃO APLICÁVEL; **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002917/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.684/2024); **OBJETO:** ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL ADÃO RANDERSON BARROS LIMA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - CNJ Nº 232/2011 E A RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; **VALOR:** R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS); **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 03/12/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** ADÃO RANDERSON BARROS LIMA, CPF: 050.347.403-70; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; **FUNÇÃO:** 02 - JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 08 - NÃO APLICÁVEL; **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.



## PROJETO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM – SAGEA/SEDUC REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110220.14106. TÍTULO DO PROJETO:** PROJETO DE INCENTIVO ACADÊMICO AOS ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA - UFG. **VALOR TOTAL:** 887.250,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 24 meses, desdobrando-se nas seguintes etapas, a saber: junho e julho de 2024, janeiro e julho de 2025; janeiro de 2026. **BASE LEGAL:** Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. **RESPONSÁVEL:** JOCENILSON MENDES COSTA - Supervisor de Modalidades e Diversidades Educacionais. **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO. Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC. OAB/MA Nº 7.692.**

## REGIMENTO

### FÓRUM DAS ENTIDADES MARANHENSES DE DEFESA E DIREITOS DO IDOSO - FEMADI

**REGIMENTO INTERNO FEMADI/MA****CAPÍTULO I - Da Natureza e Sede Art.1º -** O Fórum das Entidades Maranhenses de Defesa e Direitos do Idoso - FEMADI, fundado em 11 de outubro 1994, doravante denominado **FEMADI/MA**, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, é uma instância de caráter propositivo e tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno, respeitando o Estatuto da pessoa idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003) e terá como sede o mesmo endereço do Instituto de Assistência e Inclusão Social do Maranhão (ISAMA) que é a Organização da Sociedade Civil (OSC), responsável pela gestão da Coordenação Geral Estadual do **FEMADI/MA** para o biênio 2024-2026. **Parágrafo único. O FEMADI/MA** é um espaço público, de caráter permanente constituído por Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente cadastradas e representadas pela Coordenação Geral com vistas à defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme Estatuto do Idoso (**Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003**), **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742, de 07 dezembro de 1993)**, alterada pela (**Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011**), Novo Marco Regulatório da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014), alterada pelos decretos nº 8.726 de 27 abril de 2016 e nº 11.948 de 12 de março de 2024) **Art. 2º - O FEMADI/MA** tem a responsabilidade de Organizar e Realizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil para Composição do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão – CEDIMA, previsto na Lei Estadual Lei nº 6.835 de 14/11/1996 e alterada pela Lei 8.596 de 03/05/2007 e demais atos normativos vigentes. **CAPÍTULO II - Dos Objetivos Art. 3º - O FEMADI/MA**, tem os seguintes objetivos: **a)** Articular, propor e dialogar com o poder público na perspectiva da construção da unidade política em defesa dos direitos humanos e na garantia dos direitos da pessoa idosa, estabelecendo uma agenda comum que contemple a sociedade civil e o poder público. **b)** Deliberar sobre as demandas do segmento da pessoa idosa, em conformidade com Política Nacional do Idoso, Lei 10.741, de 1º outubro de 2006, com o Estatuto do Idoso, com a LOAS e com o MROSC. **c)** Fortalecer a Política de Direitos Humanos e de defesa dos direitos da pessoa idosa. **d)** Articular e dialogar com as diversas políticas intersetoriais, na perspectiva da defesa dos direitos

humanos, da cidadania e dos direitos sociais da pessoa idosa e dos movimentos sociais. **e)** Estabelecer estratégias de articulação com instâncias governamentais e não governamentais, instituições internacionais que tenham interface com a Política de Direitos Humanos em defesa dos direitos da pessoa idosa. **f)** Estimular e promover a formação e capacitação dos dirigentes das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) em defesa dos direitos da pessoa idosa. **g)** Criar Fóruns Municipais/Regionais para viabilizar a descentralização e garantir o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) em defesa dos direitos humanos e dos direitos da pessoa idosa. **Parágrafo Único: No caso de algum Município não ter o Fórum Municipal da Pessoa Idosa instalado, o FEMADI/MA poderá realizar a eleição da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. CAPÍTULO III - Da Composição Art.4º - O FEMADI/MA** é composto por Organizações da Sociedade Civil (OSC's) de âmbito Estadual, comprovado por meios dos seguintes documentos; CNPJ, Estatuto Social, Ata de Fundação, Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, inscrição nos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e da Assistência Social, Cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), Relatório de Atividades do exercício anterior, Plano de Ação atualizado, Comprovante de endereço da OSC, relatório de atividades, frequência de reuniões atualizada. **a)** Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). **b)** As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). **c)** As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). **Parágrafo Único:** As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que compoem o **FEMADI /MA** devem estar juridicamente constituídas a pelos 02 (dois) anos, comprovado por meio do **CNPJ** e devidamente inscritas nos seus respectivos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e cadastradas e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme **Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742 07 dezembro 1993**, legislação vigente. **CAPÍTULO IV - Da Estrutura Art. 5º -** Integram a estrutura do **FEMADI /MA:** **I – PLENÁRIA II-** Coordenadora (o) Geral Estadual **III-** Vice Coordenadora (o) **a)** Secretaria Executiva **Parágrafo Único: quando houver necessidade a criação de grupo de trabalho temporário e específico para auxiliar a Coordenação geral. CAPÍTULO V - Do Funcionamento (Seção I - Da Plenária) Art.6º -** A Plenária é a instância máxima e propositiva do **FEMADI /MA**, constituída pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros a cada 02(dois) meses convocada pela Coordenadora (o) geral. **Art.7º -** Compete à Plenária: **I –** Propor sobre os assuntos à Política de defesa dos direitos da pessoa idosa legislação, normativas inerente Direitos Humanos. **II –** Eleger a Coordenação Estadual do **FEMADI/MA; III –** Modificar o Regimento Interno, com o quórum mínimo de 2/3(dois terços) de Entidades cadastradas e com frequência atualizada



nas últimas plenárias em primeira convocação, e com qualquer número de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) presentes, em segunda chamada. **Art.8º** - A Plenária reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses, por convocação da Coordenação geral, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador Estadual para pauta específica de dois terços 2/3(dois terços) das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas, observada a urgência necessária. **Parágrafo primeiro:** As convocações para as Plenárias serão encaminhadas às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas, preferencialmente por telecomunicação (telefone, e-mail, WhatsApp, face book e outros publicado em diário oficial do Estado. **Parágrafo segundo:** As Plenárias ordinárias do FEMADI/MA devem ser, preferencialmente, itinerantes com datas estabelecidas em calendário próprio, aprovado na última reunião anual em defesa e direitos da pessoa idosa. **Parágrafo terceiro:** As plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas, (cinquenta por cento mais um), e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de Entidades cadastradas presentes. **Parágrafo quarto:** A Plenária será presidida pelo Coordenador Estadual do FEMADI/MA e na ausência ou impedimento deste pelo vice- Coordenadora (o) em defesa e direitos da pessoa idosa. **Art.9º** - A plenária terá a pauta, o local e o tempo das reuniões definidas pela Coordenação Estadual, cabendo à Secretaria Executiva, comunicar para todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas no ato da convocação em defesa da pessoa idosa. **Parágrafo único.** Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá fazer a inclusão ou exclusão de pontos da pauta. **Art.10** - A memória das Plenárias contendo conclusões e encaminhamentos será socializada para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas e arquivada pela Secretaria Executiva. **Art.11** - A documentação do FEMADI/MA devidamente controlada pela Coordenação geral e arquivada pela Secretaria Executiva deverá ser repassada na última reunião de uma gestão ao próximo Coordenadora (o) estadual. **Art.12** - As proposições serão aprovadas por maioria simples dos votos. **Parágrafo primeiro:** Toda e qualquer votação será aberta somente o representante titular vota na sua ausência o respectivo suplente representante da organização. **Parágrafo segundo:** Em caso de divergência na discussão de alguma matéria proposta, esta será decidida por votação na mesma plenária. **Art.13** - As manifestações do FEMADI/MA se darão por meio de proposições e recomendações. **(Seção II - Da Coordenação Estadual)** **Art.14** - As 03 (três) Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas e suas respectivas suplentes que compõem a Coordenação Estadual serão eleitas em Plenária específica. As funções da Coordenação Estadual Coordenadora (o), vice Coordenadora (o) e da Secretaria Executiva serão eleitos conjunto representantes das (OSC's) que obtiveram maior número de votos. **Parágrafo primeiro:** A Coordenação Estadual do FEMADI/MA terá um mandato de **02 (dois) anos**, podendo ser reconduzida por igual período e será representada pelo Coordenadora (o) estadual e pelo Vice Coordenadora (o) Secretaria Executiva em defesa da pessoa idosa. **Parágrafo segundo:** No caso de vacância do cargo de qualquer das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastradas e titulares da Coordenação Estadual assumirá a Entidade cadastrada suplente pela ordem decrescente de votação. **Parágrafo terceira:** As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) cadastrada, no FEMADI/MA, perderá a sua vaga se faltar a 03(Três) reuniões consecutivas e/ou alterada sem justificativa. **Art.15** - Compete à Coordenação Estadual, na condução das ações político-administrativas do FEMADI/MA. **I** - Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do FEMADI/MA. **II** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno

e as decisões das Plenárias do FEMADI/MA. **III** - Organizar a pauta das reuniões. **Art.16.** Compete ao(a) Coordenador(a) Estadual do FEMADI/MA: **I** - Convocar e coordenar as reuniões do FEMADI/MA. **II** - Submeter a pauta à aprovação da Plenária. **III** - Discutir e votar as matérias em igualdade de condições. **IV** - Praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e os decorrentes das proposições da Plenária. **V** - Assinar atos inerentes ao FEMADI/MA. **VI** - Designar oficialmente representantes do FEMADI/MA para participação em eventos externos; **VII** - Decidir questões de ordem. **VIII** - Representar o FEMADI/MA perante em juízo ou fora dele, órgãos públicos e privados a nível nacional e internacional. **IX** - Exercer as atribuições que lhes forem conferidas pela Plenária. **X** - Alteração do regimento quando houver necessidade conforme Estatuto da pessoa Idosa. **Art. 17** - Ao Vice- Coordenador compete substituir o Coordenador Estadual em suas ausências e impedimentos. **(Seção III - Da Secretaria Executiva)** **Art.18** - A Secretaria Executiva do FEMADI/MA será eleita para exercer as atividades administrativas sob orientação da Coordenação geral estadual. **Art. 19** - Grupo de trabalho serão temporárias e constituídas pelas (OSC's) cadastradas suplentes da Coordenação Estadual, conforme as necessidades do FEMADI/MA, em apoio às atividades da Secretaria Executiva. **Art.20** - Compete à Secretaria Executiva: **I** - Responsabilizar-se pela guarda da documentação do FEMADI/MA, memórias das reuniões da Coordenação Estadual e das Plenárias na sede da Coordenação Geral; **II** - Arquivar e controlar as atas das reuniões, pareceres, moções, ofícios, memorandos e demais documentos do FEMADI/MA; **III** - Mobilizar as Entidades cadastradas para as reuniões convocadas; **IV** - Apoiar e assessorar a Coordenação Estadual nas demandas do FEMADI/MA. **(Seção IV - Das (OSC) Organização da Sociedade Civil componentes do FEMADI/MA)** **Art. 21** - Compete a Organizações da Sociedade Civil (OSC's) está cadastrada como integrante do FEMADI/MA: **I** - Comparecer às reuniões Plenárias para as quais for convocada; **II** - Justificar antecipadamente sua ausência às reuniões Plenárias; **III** - Assinar a lista de presença na reunião Plenária a que comparecer; **IV** - Solicitar à Coordenação Estadual a inclusão ou exclusão de assuntos de seu interesse na pauta, submetidos à aprovação da Plenária; **V** - Propor a convocação de Plenária Extraordinária; **VI** - Propor alterações no Regimento Interno; **VII** - Votar e ser votado nos casos previstos neste regimento; **VIII** - Requisitar à Secretaria Executiva as informações necessárias ao adequado desempenho de suas atribuições; **IX** - Fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgarem importantes para o trabalho do FEMADI/MA, ou quando solicitados pela Coordenação Estadual; **X** - Requerer a apreciação e votação de matéria em regime de urgência; **XI** - Apresentar à Plenária proposta de moções, requerimentos ou proposições atinentes à área de Assistência Social; **XII** - Rever propostas e recomendações emitidas; **XIII** - Exercer as atribuições de sua competência ou outras designadas pela Plenária ou Coordenação Estadual; **XIV** - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de direitos humanos e áreas afins em defesa e direito da pessoa idosa; **Art.22** - A substituição do representante de (OSC) organização da sociedade civil cadastrada e componente do FEMADI/MA se dará da seguinte forma: **I** - Quando houver manifestação e indicação pela Entidade; **II** - No caso de perda do cargo de membro da Entidade de origem; **Art.23** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Coordenação Estadual. **Art.24** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do FEMADI/MA e será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Publicado no dia 05 de dezembro de 2024, pág. 32, 33. São Luís/MA, 03 de dezembro de 2024. Vera Araujo Rodrigues Jordão Coordenadora Geral do FEMADI/MA Republicar por incorreção.

**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****ADJUDICAÇÃO Nº 016/2024**

<b>REFERÊNCIA:</b>	CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 CSL/SINFRA Processo Nº 2024.530101.03304– SINFRA
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS NO ESTDO DO MARANHÃO.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Lei nº. da Lei nº 14.133/21
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	11 (onze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela SINFRA.
<b>VALOR:</b>	RS 19.080.000,00 (dezenove milhões e oitenta mil reais).
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	

Órgão	53000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária:	53101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0137	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
Ação	3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Unidade Gestora	530101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Subação:	022534	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA REGIÃO DA GRANDE SÃO LUÍS
Natureza da Despesa:	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Item da Despesa:	14	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Fonte de Recursos:	1700000000	
Histórico	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de via, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios e sinalização viária de vias da região metropolitana da grande São Luís, no Estado do Maranhão.	

Órgão	53000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária:	53101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0137	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
Ação	3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Unidade Gestora	530101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Subação:	022534	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA REGIÃO DA GRANDE SÃO LUÍS
Natureza da Despesa:	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Item da Despesa:	14	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Fonte de Recursos:	5500000000	
Histórico	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de via, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios e sinalização viária de vias da região metropolitana da grande São Luís, no Estado do Maranhão.	

A Comissão de Contratação – CSL/SINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 01/2024 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 26 de janeiro de 2024, tendo em vista o resultado de julgamento da fase de análise de habilitação e proposta de preços da CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 – CSL/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 22 de novembro de 2024, ADJUDICA o objeto acima especificado à empresa **PRÁXIS – CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA**. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para apreciação e posterior Homologação. São Luís (MA), 25 de novembro de 2024. **Aparício Bandeira Filho** Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA.



REFERÊNCIA:

**ADJUDICAÇÃO Nº 017/2024**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 CSL/SINFRA  
Processo Nº 2024.530101.03332/2024 – SINFRA

ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, NO ESTADO DO MARANHÃO.

AMPARO LEGAL:

Lei nº. da Lei nº 14.133/21

PRAZO DE EXECUÇÃO:

120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela SINFRA.

VALOR:

R\$ 5.574.892,63 (cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

FONTE DE RECURSO:

Órgão	53000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária:	53101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	421	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0137	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Ação	3288	PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS
Unidade Gestora	530101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Sub-Ação:	026478	PAVIMENTAÇÃO – CR Nº 946519/2023
Natureza da Despesa:	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Item da Despesa:	14	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Fonte de Recursos:	5500000000	
Histórico	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e sinalização de vias urbanas, no município de Itapecuru Mirim – MA. CR Nº 946519/2023	

Órgão	53000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária:	53101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	421	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0137	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Ação	3288	PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS
Unidade Gestora	530101	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Sub-Ação:	026478	PAVIMENTAÇÃO – CR Nº 946519/2023
Natureza da Despesa:	4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Item da Despesa:	14	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Fonte de Recursos:	1700000000	
Histórico	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e sinalização de vias urbanas, no município de Itapecuru Mirim – MA. CR Nº 946519/2023	

A Comissão de Contratação – CSL/SINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 01/2024 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 26 de janeiro de 2024, tendo em vista o resultado de julgamento da fase de análise de habilitação e proposta de preços da CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 – CSL/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 27 de novembro de 2024, ADJUDICA o objeto acima especificado à empresa **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA**. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para apreciação e posterior Homologação. São Luís (MA), 27 de novembro de 2024. **Aparício Bandeira Filho**. Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA.

**TERMOS DE FOMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.06063 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 485/2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capi-

tal, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **CENTRO DE DEFESA E APOIO A COMUNIDADE** com CNPJ nº 69.420.511/0001-69, sediado na Rua Augusto de Lima, 55, Liberdade, São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, **SRA. CAROLAYNE DA CONCEIÇÃO CARVALHO BRENHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 609.452.093-98, residente e domiciliada em São Luís/MA, **OBJETO “Festival de Verão”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº.



13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e CAROLAYNE DA CONCEIÇÃO CARVALHO BRENHA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR.** **Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.06077 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 487 /2024 -SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, o **INSTITUTO BENEFICENTE MÃOS ESTENDIDAS**, com CNPJ nº 09.052.203/0001-04, sediado na Avenida Sarney Filho, nº 100, Vila Embratel, São Luís/MA CEP. 65.081-321, neste ato representado por seu presidente, **Sra. UBERLÂNDIA VELOSO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 947.425.293-91, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO:** “CANTADA DO RENASCIMENTO”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e UBERLÂNDIA VELOSO SILVA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR.** **Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.06107 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 491/2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BMB LENDAS E MAGIAS DO CENTRO HISTÓRICO** com CNPJ nº 13.471.423/0001-31, sediado na Rua da Estrela, Nº 362, Centro, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. JOSÉ VALDECIR DA COSTA MONTEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 467.411.193-53, residente e domiciliado em São Luís/MA, **OBJETO** “CANTATA NATALINA”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e JOSÉ VALDECIR DA COSTA MONTEIRO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR.** **Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05656 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 492 /2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº

021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO APOIO**, com CNPJ nº 05.867.623/0001-80, sediado na ROD MA 312, POVOADO CAJAZEIRAS nº 02, neste ato representado por seu presidente, **SRA. THAIS DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 607.181.543-63, residente e domiciliado em São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, , **OBJETO** “TEATRO EM MOVIMENTO”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e THAIS DA SILVA RODRIGUES. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR.** **Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.06060 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 493 /2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL**, com CNPJ nº 29.956.678/0001-24, sediado na RUA 21 DE JUNHO, Nº 84 – VILA LUIZÃO neste ato representado por seu presidente, **SR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 631.149.094-31, residente e domiciliado em São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, , **OBJETO** “NATAL MAIS ALEGRE BACABAL 2024”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR.** **Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05885 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 494/2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA, CULTURAL E RECREATIVA BMB DE SONHOS** com CNPJ nº 04.361.992/0001-23, sediado na Rua Pedreira, nº 90 – São Cristovão, São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, **SRA. LEOCILENE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 919.160.703-53, residente e domiciliado em São Luís/MA, **OBJETO** “Noite Feliz”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e LEOCILENE SILVA DOS SANTOS. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR.** **Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**



**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05953 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 495 /2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE EBENÉZER** com CNPJ nº 41.492.273/0001-88, sediado na Rua Ciclovía 104, qd 09 N, nº 2, Cidade Operária, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. EDNO ESTEVAM PEREIRA MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 094.429.443-04, residente e domiciliado em São Luís/MA, **OBJETO “Corbã: Instrumento para a adoração a Deus”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e EDNO ESTEVAM PEREIRA MENDES. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05861 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 499 /2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA- IAGIL**, com CNPJ nº 31.077.230/0001-82, sediado na RUA 06, Quadra 09, nº80, COHATRAÇ V, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. WERNEY YAN NASCIMENTO PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.831.153-73, residente e domiciliado em São Luís/MA, **OBJETO “NATAL TODO DIA”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e WERNEY YAN NASCIMENTO PINTO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05757 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 500 /2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL - INSESC** com CNPJ nº 29.956.678/0001-24, sediado na RUA 21 DE JUNHO, Nº 84 – VILA LUIZÃO, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 631.149.094-31, residente e domiciliado em São Luís/MA, **OBJETO “REVEILLON CULTURAL EM BARREIRINHAS”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro

de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.06182 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 501/2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOLDADO FERNANDES PANTERA**, com CNPJ nº 26.313.289/0001-83, sediado na RUA DA PAZ, COHAPAM N 47, neste ato representado por seu presidente, **SRA. TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 822.747.897-20, residente e domiciliado em São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, **OBJETO “RÉVEILLON ITAI-PAVA”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05348 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 502 /2024-SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO TERRA VIVA** com CNPJ nº 08.683.129/0001-53, sediado na Avenida Castelo Branco, Edifício Tokio, sala 205, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, **SR. HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 780.243.073-91, residente e domiciliado em São Luís/MA, **OBJETO “Vozes Negras: Narrativas de Ancestralidade e Identidade”**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro 2024. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.**

**RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05368 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 503 /2024 -SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-



57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o INSTITUTO TERRA VIVA com CNPJ nº 08.683.129/0001-53, sediado na Avenida Castelo Branco, Edifício Tokio, sala 205, São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, SR. HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 780.243.073-91, residente e domiciliado em São Luís/MA, OBJETO “HERANÇA DE RESISTÊNCIA: DIÁLOGOS SOBRE A CONSCIÊNCIA NEGRA”. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM e HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05724 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 504 /2024-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL - INSEC, com CNPJ nº 29.956.678/0001-24, sediado na RUA 21 DE JUNHO, Nº 84 – VILA LUIZÃO, neste ato representado por seu presidente, SR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 631.149.094-31, residente e domiciliado em São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, , OBJETO “CELEBRAÇÃO DE FÉ E CULTURA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM e RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05435 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 505 /2024-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE AÇÃO DE GRAÇAS, com CNPJ nº 26.688.953/0001- 88, sediado na R CLUBE DE JOVENS, 161, CENTRO, neste ato representado por seu presidente, SRA. ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 882.497.433- 34, residente e domiciliado em PARAIBANO/MA, OBJETO “Festa de Final do Ano 2024”. Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM e ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA . ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 2024.14000.05855 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 506 /2024-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PASSAGEM FRANCA, com CNPJ nº 04.407.419/0001-13, sediado na AV. PADRE ADERSON, 10, MUTIRAO, neste ato representado por seu presidente, SRA SILVANA PACHECO DA SILVA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 011.404.663-80, residente e domiciliado em Passagem Franca/MA, CEP. 65.081-321. OBJETO “REVEILLON HARMONIA DA VIRADA 2024”, BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM e SILVANA PACHECO DA SILVA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 2024.14000.05719 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 507 /2024-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário SR. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a ASSOCIAÇÃO CLUBE DO SAMBA SLZ , com CNPJ nº 43.429.959/0001-50, sediado na AV PQ 15 DE NOVEMBRO, 210, neste ato representado por seu presidente, SR. JORGE HENRIQUE SALAZAR DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 840.700.723-49, residente e domiciliado em São Luís/MA, neste ato representado por sua presidente, , OBJETO “FESTEJO CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro 2024. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM e JORGE HENRIQUE SALAZAR DA CRUZ. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Chefe da Assessoria Jurídica. ID 00877065-0.

## TERMO DE DENÚNCIA

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº. 006/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 2024.530101.05021 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66,



neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FÁBIO JOSÉ GENTIL PE-REIRA ROSA, brasileiro, portador do RG sob o nº 897002 e CPF sob o nº 324.989.503-20, firma o presente TERMO DE DENÚNCIA, conforme cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo de denúncia está sendo formalizado por motivo de decurso de prazo e falta de interesse público. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Com base exposta nos autos do Processo nº 2024.530101.05021 - SINFRA, encontra-se rescindido o Convênio n.º 006/2019-UGCC/SINFRA, firmado para a Execução de Serviços de pavimentação asfáltica no município de Caxias/MA. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando o exposto no processo supramencionado, o encerramento se dá em razão do decurso de prazo e por falta de interesse público. **CLÁUSULA QUARTA** - Pelo fato do encerramento do convênio, observou-se que não foram realizados repasses financeiros e não consta dotações de custeio previsto para a execução do objeto conveniado. **SUBCLÁUSULA QUARTA** - Observa-se que o procedimento respeitou os princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. **CLÁUSULA QUINTA** - O presente termo de denúncia é firmado em caráter irrevogável e irreatável. **CLÁUSULA SEXTA** - Por razões de interesse público, e nas considerações apresentadas, encerra-se o Convênio nº 006/2019-UGCC/SINFRA, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA e a Prefeitura Municipal de Caxias/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024. **ASSINATURA:** Sra. MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980 e CPF nº 949.372.733-53. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/UGCC-SINFRA. MARIA JOSÉ MENDES VIEIRA Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.03304 - SINFRA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS NO ESTADO DO MARANHÃO.** Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SINFRA/MA, designados pela Portaria nº. 01/2024 - GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 26 de janeiro de 2024, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em referência a favor da empresa **PRÁXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 41.493.677/0001-96, com o valor de R\$ 19.080.000,00 (dezenove milhões e oitenta mil reais)** e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. São Luís, 27 de novembro de 2024. **Aparício Bandeira Filho. Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.03332/2024- SINFRA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, NO ESTADO DO MARANHÃO.** Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SINFRA/MA, designados pela Portaria nº. 01/2024 - GAB/SINFRA,

publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), em 26 de janeiro de 2024, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em referência a favor da empresa **PAVIRROL ENGENHARIA LTDA, registrada com CNPJ n. 12.228.949/0001-22, com o valor de R\$ 5.574.892,63 (cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)** e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, **HOMOLOGO**, o presente procedimento, com fulcro no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. São Luís, 27 de novembro de 2024. **Aparício Bandeira Filho. Secretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA.**

## ADITIVO

### CASA CIVIL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2024.11109.02395. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO,** através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, José de Ribamar Castro Viana Junior RG nº 000030847294-2 e a empresa **L H DURANS PINHEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.115/0001-06, representada por Luís Henrique Durans Pinheiro, portador da RG nº 047576642013-0 e CPF nº 224.\*\*\*.\*\*\*-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo é o realinhamento do Contrato nº 005/2024-CC, conforme dispõe o art. 65, inc. II, alínea "d" c/c os §§ 5º e 6 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Décima Oitava do Contrato. **DO REAJUSTE:** O valor do preço unitário do objeto do Contrato nº 005/2024-CC fica reajustado de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos), no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a ser praticado a partir da data da assinatura do presente termo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária:** 110109 - Casa Civil. **Unidade Gestora Responsável:** Casa Civil. **Licitação:** Pregão Eletrônico. **Função:** 04 - Administração. **Subfunção:** 122 - Administração Geral. **Programa:** 0411 - Apoio Administrativo. **Ação:** 4457 - Administração da Unidade. **Fonte do Recurso:** 1.500.101.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. **Subação:** 000465 - Material de Consumo. **Natureza:** 339030 - Material de Consumo. **Modalidade:** Estimativo. **VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).** **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE001850 **DATA:** 21/11/2024. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: José de Ribamar Castro Viana Junior. CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Luís Henrique Durans Pinheiro, CPF nº 224.\*\*\*.\*\*\*-00. Representante da L H DURANS PINHEIRO, **TESTEMUNHAS:** Thiago Renan Gomes Estrela CPF nº 039.488.753-08 e Hilda Pereira da Silva, CPF nº 254.676.033-53. São Luís, 10 de dezembro de 2024. **Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho Presidente da CSL/CC.**

ESTADO DO MARANHÃO	
<b>DIÁRIO OFICIAL</b>	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
<b>CASA CIVIL</b>	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA	
E-mail: <a href="mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br">suporte@diariooficial.ma.gov.br</a> - Site: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a>	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora-Geral do Diário Oficial	